

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 50/2019.

DECRETO Nº 50/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.247.347,66 (Um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1170/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.247.347,66 (Um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
551	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	23.615,49
Total da Unidade				23.615,49

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
600	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	94,41
882	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	17.259,29
Total da Unidade				17.353,70

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
900	3190.11.00.00	03102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,05
Total da Unidade				0,05

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.32.00.00	03107	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	1.612,16
1140	3390.32.00.00	03111	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	541,95
Total da Unidade				2.154,11

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ			
1421	4490.52.00.00	03146	Equipamentos e Material Permanente	14.160,95
Total da Unidade				14.160,95

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1760	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	30.005,74
1770	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	96.591,95
1771	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	3.716,53
1772	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	10.765,51
1830	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
1840	3390.34.00.00	03496	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	96.861,81
1890	3390.39.00.00	03327	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	16.000,00
1900	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	12.662,40
1961	4490.51.00.00	03326	Obras e Instalações	164,89
1962	4490.51.00.00	03330	Obras e Instalações	7.168,20
1963	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	17.334,68

1982	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	83.460,01
1983	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	13.328,79
1984	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	69.694,35
1985	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	94.657,90
Total da Unidade				652.412,76

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2031	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
2050	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	786,29
2051	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	10.000,00
2081	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	8.959,81
Total da Unidade				21.746,10

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2025	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO			
2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	26.723,13
Total da Unidade				26.723,13

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2300	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	20.000,00
2310	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	40.116,73
2320	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.887,23
2330	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	2.000,00
2331	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	14.163,55
2020	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	379,20
2440	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.260,23
2430	3390.39.00.00	03778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2500	4490.52.00.00	03776	Equipamentos e Material Permanente	16.930,26
2510	4490.52.00.00	03778	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2511	4490.52.00.00	03805	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2512	4490.52.00.00	03806	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
2520	4490.52.00.00	03936	Equipamentos e Material Permanente	4.419,35
2521	4490.52.00.00	03939	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
2530	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	29.495,61
Total da Unidade				439.152,16

14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0015-2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3000	3190.03.00.00	03550	Pensões do RPPS e do Militar	29,21
Total da Unidade				29,21

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1170/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AABCB3D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2019. Edição 1705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 50/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.247.347,66 (Um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1170/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.247.347,66 (Um milhão e duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
551	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	23.615,49
Total da Unidade				23.615,49

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
600	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				50.000,00

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
770	3390.30.00.00	03120	Material de Consumo	94,41
882	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e Material Permanente	17.259,29
Total da Unidade				17.353,70

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB			
900	3190.11.00.00	03102	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0,05
Total da Unidade				0,05

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.32.00.00	03107	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	1.612,16
1140	3390.32.00.00	03111	Mat. Bens ou Serv.Distribuição Gratuita	541,95
Total da Unidade				2.154,11

06.001	EDUCAÇÃO			
12.365.0006-2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ			
1421	4490.52.00.00	03146	Equipamentos e Material Permanente	14.160,95
Total da Unidade				14.160,95



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1760	3390.30.00.00	03327	Material de Consumo	30.005,74
1770	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	96.591,95
1771	3390.30.00.00	03495	Material de Consumo	3.716,53
1772	3390.30.00.00	03498	Material de Consumo	10.765,51
1830	3390.34.00.00	03494	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	100.000,00
1840	3390.34.00.00	03496	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	96.861,81
1890	3390.39.00.00	03327	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	16.000,00
1900	3390.39.00.00	03494	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	12.662,40
1961	4490.51.00.00	03326	Obras e Instalações	164,89
1962	4490.51.00.00	03330	Obras e Instalações	7.168,20
1963	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	17.334,68
1982	4490.52.00.00	03332	Equipamentos e Material Permanente	83.460,01
1983	4490.52.00.00	03498	Equipamentos e Material Permanente	13.328,79
1984	4490.52.00.00	03500	Equipamentos e Material Permanente	69.694,35
1985	4490.52.00.00	03518	Equipamentos e Material Permanente	94.657,90
Total da Unidade				652.412,76

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0009-2023	MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE			
2031	3390.30.00.00	03497	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
2050	3390.30.00.00	03494	Material de Consumo	786,29
2051	3390.30.00.00	03497	Material de Consumo	10.000,00
2081	3390.39.00.00	03497	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	8.959,81
Total da Unidade				21.746,10

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0011-2025	PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO			
2111	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	26.723,13
Total da Unidade				26.723,13

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2300	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	20.000,00
2310	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	40.116,73
2320	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	10.887,23
2330	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	2.000,00
2331	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	14.163,55
2020	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	379,20
2440	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.260,23
2430	3390.39.00.00	03778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2500	4490.52.00.00	03776	Equipamentos e Material Permanente	16.930,26
2510	4490.52.00.00	03778	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2511	4490.52.00.00	03805	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

2512	4490.52.00.00	03806	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
2520	4490.52.00.00	03936	Equipamentos e Material Permanente	4.419,35
2521	4490.52.00.00	03939	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
2530	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	29.495,61
Total da Unidade				439.152,16

14.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0015-2037	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
3000	3190.03.00.00	03550	Pensões do RPPS e do Militar	29,21
Total da Unidade				29,21

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1170/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de fevereiro de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior

Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)